



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE NOVA LIMA

ATOrd 0011136-03.2023.5.03.0091

AUTOR: NILDA CARDOSO SOUSA

RÉU: CHRISTINA KARLA DE CARVALHO M. DA SILVA

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 29 de abril de 2026, na RUA VEREADOR JURANDINO ANDRADE, 55, DISTRITO INDUSTRIAL JARDIM PIEMONT N, BETIM-MG, onde compareci em cumprimento do mandado, passado a favor de NILDA CARDOSO SOUSA, contra CHRISTINA KARLA DE CARVALHO M. DA SILVA para pagamento da importância de R\$ R\$ 10.552,24(dez mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), não tendo a executada, no prazo legal que lhe foi marcado, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi à penhora do seguinte bem, tudo para garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

(01) um molde para fabricação de caixa d'água, capacidade de 10.000 litros, fabricado em fibra de vidro e resina poliéster, na cor laranja, operante na empresa Hidrotech, de fabricação própria, portanto sem marca de especificação, com espessura de aproximadamente 15 milímetros. Avaliado em R\$15.000,00(quinze mil reais).

Feita assim a penhora, para constar, lavrei o presente auto.

Giovana Almeida
Oficial de justiça avaliador federal



Documento assinado digitalmente

GIOVANA ALMEIDA

Data: 04/05/2026 10:08:09-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>